



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6.496/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Aquisição de peças para o sistema de direção da Caminhonete FORD RANGER, placas JAC 9J07.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente documento é a contratação de empresa para o fornecimento de peças para o sistema de direção da Caminhonete FORD RANGER. Conforme avaliação da equipe de mecânicos da Secretaria Municipal de Obras, foi constatada a necessidade de substituição de peças desgastadas ou danificadas, que comprometem a segurança e a dirigibilidade do veículo. A aquisição é fundamental para que o veículo volte a operar normalmente e de forma segura nas atividades da Secretaria.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações usuais de mercado.

Requisitos necessários:

Fornecimento de peças novas, originais ou de qualidade equivalente, com garantia do fabricante ou do fornecedor.

As peças devem ser específicas e compatíveis com o sistema de direção da Caminhonete FORD RANGER, placas JAC 9J07.

A contratação é fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bicos injetores diesel para a CAMINHONETE FORD RANGER deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação devido ao valor e a natureza dos itens.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento das peças do sistema de direção da Caminhonete FORD RANGER, placas JAC 9J07, garantindo o atendimento a todas as exigências legais e técnicas, com o menor preço e no prazo adequado.

5.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.096,00 (Um mil e noventa e seis reais) menor valor total dos itens utilizando com base orçamentos fornecidos por 3 fornecedores.

A necessidade de substituição das peças foi diagnosticada após testes e inspeções realizadas no veículo. A estimativa das quantidades é a seguinte:

Descrição	Und	Qtde	Vlr Unit	Vlr Tot
BRAÇO AXIAL - LD - LE	Und	2	148,00	296,00
PIVÔ SUPERIOR - LD - LE	Und	2	157,00	314,00
PIVÔ INFERIOR - LD - LE	Und	2	118,00	236,00
TERMINAL DE DIREÇÃO - LD - LE	Und	2	125,00	250,00

7.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento desta contratação não é recomendado, pois comprometeria a continuidade e eficiência do serviço, aumentando custos e complexidade logística. A contratação unificada assegura uma economia de escala e simplifica a execução do serviço.

8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço anifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente da presente dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável indica os servidores Luis Carlos Chesani Junior, Luis Eduardo Vianna Pippi e Ibanez de Oliveira Rocha para atuarem como gestores e fiscais do contrato, conforme Portaria nº 32.250/2025, de 24 de julho de 2025. Todos possuem as competências e conhecimentos necessários para o acompanhamento da execução contratual, incluindo a verificação da qualidade e conformidade do material entregue.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 06 de Agosto de 2025.

Luis Carlos Chesani Junior
Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva
Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6